



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação, após realização de novo Processo seletivo, em caráter emergencial por prazo determinado, na função de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O contratado deve apresentar seu registro e correspondente comprovante de regularidade junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, estabelecidas na Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I - Vencimento básico mensal equivalente ao Padrão “09”, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município – R\$ 3.565,80
- II - Gratificação natalina e férias proporcionais;
- III - Repouso semanal remunerado;
- IV - Adicionais nos termos da legislação municipal;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato é de 06 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 04/01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE
2022**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Engenheiro Civil, visto que o atual contrato tem previsão até 03 de Janeiro de 2023.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formatação até a realização de novo Concurso Público.

Frente ao exposto, verifica-se que o impacto financeiro já está previsto no Projeto de Lei 112/2022 o qual segue em anexo e será realizada uma contratação temporária até a realização do concurso público.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal